

045

A EFETIVAÇÃO DO DIREITO À SAÚDE EM PASSO FUNDO. *Alexandre Matzenbacher, Alencar Fabiano dos Reis Trindade, Germano André Doederlein Schwartz (orient.)* (UPF).

A Constituição Federal de 1988 inovou ao estabelecer a saúde como direito de todos e dever do Estado, em especial ao município, e ao sinalizar que tipo de saúde deve ser possibilitado ao seu público. Porém, passados 16 anos de sua promulgação, se verifica a não efetivação de tais princípios. Em face de sua não efetivação, urge situar a situação em Passo Fundo, pólo regional de saúde, visto que o apontamento de soluções para o problema é de caráter local, tornando-se mister a efetiva e comprometida descentralização sanitária via municipalização da saúde para que os cidadãos de Passo Fundo almejem uma real qualidade de vida. Esse projeto de pesquisa visa responder qual a situação dos aportes públicos alocados pelo município de Passo Fundo à saúde pública e se esses recursos são eficientemente aplicados para o seu fim? O primeiro método de investigação a ser utilizado foi a pesquisa bibliográfica, uma vez que, é a que mais se adapta à área jurídica, em especial, ao direito à saúde. O segundo, e não menos importante método de investigação, será feito mediante coleta de dados relativos à situação sanitária do município de Passo Fundo. Após a investigação, serão aplicados os princípios da teoria dos sistemas sociais de Niklas Luhmann diante da concepção de democracia inventiva de Lefort, no problema da (in) efetivação do direito à saúde. Pois esta vista sob um prisma em constante transformação, objetivando a melhor qualidade de vida possível, declara o município em posição de privilégio/dever na sua garantia, via políticas sociais e econômicas, dada à locução constitucional de descentralização sanitária prevista na Carta Maior. (PIBIC).